

Revogada, Lei nº 1591/09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.517, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem com a CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

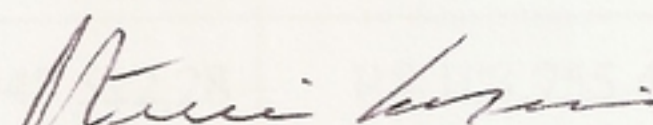
Artigo 1.º O Município de Taquarituba, para obter o equilíbrio atuarial nos termos do caput do artigo 1.º da Lei n.º 9.717/98, caput do artigo 2.º da Portaria 4.992/99 e inciso II do artigo 5.º da Portaria n.º 172/05, deverá realizar a amortização em 35 (trinta e cinco) anos referente ao déficit técnico (custo adicional e custo suplementar), conforme cálculo atuarial constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Artigo 2.º Os cálculos constantes nos Anexos I e II deverão ser atualizados anualmente.

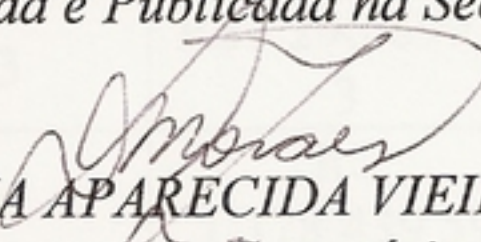
Artigo 3.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas quando necessário.

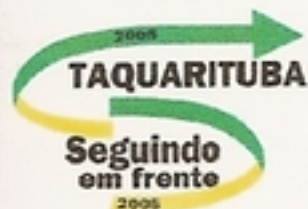
Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

P.M. Taquarituba, 18 de junho de 2008.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCELIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel.: (014) 3762-9666 - Fax : 3762-9660 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br ex.postal 33

Publicado no Jornal: O MOMENTO
nº 519 de 25/06/08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO CUSTO SUPLEMENTAR EM PARCELAS ANUAIS CRESCENTE EM PROGRESSÃO ARITMÉTICA, DURANTE 35 ANOS					
PARCELAS ANUAIS	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% PERANTE A FOLHA
2008	R\$ 73.792,27	R\$ 705.851,45	R\$ (632.059,18)	R\$12.396.249,96	1,50%
2009	R\$ 155.332,73	R\$ 743.775,00	R\$ (588.442,27)	R\$12.984.692,23	2,99%
2010	R\$ 236.873,18	R\$ 779.081,53	R\$ (542.208,35)	R\$13.526.900,58	4,30%
2011	R\$ 318.403,64	R\$ 811.614,03	R\$ (493.200,39)	R\$14.020.100,97	5,45%
2012	R\$ 399.945,10	R\$ 841.206,06	R\$ (441.251,96)	R\$14.461.352,93	6,46%
2013	R\$ 481.494,56	R\$ 867.681,18	R\$ (386.186,62)	R\$14.847.539,55	7,33%
2014	R\$ 563.035,01	R\$ 890.852,37	R\$ (327.817,36)	R\$15.175.356,91	8,09%
2015	R\$ 644.575,47	R\$ 910.521,41	R\$ (265.945,94)	R\$15.441.302,85	8,74%
2016	R\$ 726.115,93	R\$ 926.487,17	R\$ (200.362,24)	R\$15.641.665,09	9,29%
2017	R\$ 807.656,39	R\$ 938.499,91	R\$ (130.843,52)	R\$15.772.508,61	9,75%
2018	R\$ 889.196,84	R\$ 946.350,52	R\$ (57.153,67)	R\$15.829.662,29	10,12%
2019	R\$ 970.737,30	R\$ 949.779,74	R\$ 20.957,56	R\$15.808.704,72	10,42%
2020	R\$ 1.052.227,76	R\$ 948.522,28	R\$ 103.755,47	R\$15.704.949,25	10,66%
2021	R\$ 1.133.818,22	R\$ 942.296,96	R\$ 191.521,26	R\$15.513.427,99	10,84%
2022	R\$ 1.215.358,67	R\$ 930.805,68	R\$ 284.552,99	R\$15.228.875,00	10,96%
2023	R\$1.296.899,13	R\$ 913.732,50	R\$ 383.166,63	R\$14.845.708,37	11,03%
2024	R\$ 1.378.439,59	R\$ 890.742,50	R\$ 487.697,09	R\$14.358.011,28	11,06%
2025	R\$ 1.459.980,04	R\$ 861.480,68	R\$ 598.499,37	R\$13.759.511,91	11,05%
2026	R\$ 1.541.520,50	R\$ 825.570,71	R\$ 715.949,79	R\$13.043.562,13	11,01%
2027	R\$ 1.623.060,96	R\$ 782.613,73	R\$ 840.447,23	R\$12.203.114,89	10,94%
2028	R\$ 1.704.601,42	R\$ 732.186,89	R\$ 972.414,52	R\$11.230.700,37	10,84%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

2029	R\$ 1.786.141,87	R\$ 673.842,02	R\$ 1.112.299,85	R\$10.118.400,52	10,71%
2030	R\$ 1.867.682,33	R\$ 607.104,03	R\$ 1.260.578,30	R\$8.857.822,226	10,57%
2031	R\$ 1.949.222,79	R\$ 531.469,33	R\$ 1.417.753,46	R\$7.440.068,76	10,40%
2032	R\$ 2.030.763,25	R\$ 446.404,13	R\$ 1.584.359,12	R\$5.855.709,64	10,22%
2033	R\$ 2.112.303,70	R\$ 351.342,58	R\$ 1.760.961,13	R\$4.094.748,51	10,03%
2034	R\$ 2.193.844,16	R\$ 245.684,91	R\$ 1.948.159,25	R\$2.146.589,26	9,83%
2035	R\$2.275.384,6 2	R\$ 128.795,36	R\$ 2.146.589,26	R\$ (0,00)	9,62%

ANEXO II

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEMENTAR	TOTAL
ENTE PUBLICO	15,71%	1,50%	17,21%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	0,00%	11,00%
SERVIDOR INATIVO	11,00%	0,00%	11,00%
PENSIONISTA	11,00%	0,00%	11,00%
TAXA ADMINISTRAÇÃO	2,00%	0,00%	2,00%
TOTAL ENTE PUBLICO	17,71 %	1,50%	19,21%

